LEI Nº. 950 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.011.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI Nº. 944 PARA CRIAÇÃO E ABERTURA DE VAGAS E CONTRATAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO CPS I E PSF RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para a abertura do CAPS I e para atender no PSF Rural fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, e abrir vagas para contratar por tempo determinado pessoal para preencher os seguintes cargos:

Qtd	Cargo	Hs Sem.	SALÁRIO
01	Terapeuta Ocupacional	40	2.300,00
01	Psicóloga	40	2.300,00
01	Médico	20	5.500,00
01	Técnico Enfermagem	40	700,00
01	Agente Administrativo	40	700,00
01	Agente de Limpeza	40	545,00
01	Enfermeiro para o CAPS I	40	2.300,00
01	Enfermeiro para PSF Rural	40	2.300,00

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º. – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 28 de Outubro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL